



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 278/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008129-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 3440/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008129-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 09/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902178226200957

Data: 29/10/2009 Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

Assinatura: 

Partes:

ENVOLVIDO - JOSE ROBERTO GALLO FERREIRA

ENVOLVIDO - MARIO SANTORO JUNIOR

ENVOLVIDO - ANA REGINA CRUZ VLAINICH

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**OFÍCIO nº 3440/2009/GGRE/DIOPE/**

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 301337

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 707, de 17/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21/09/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 43.202.472/0001-30 e registro n.º 30133-7 junto à ANS, localizada na AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO n.º 483, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01317-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal, ALVARO SEIMI ITO, conforme Portaria 3267, de 17/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21/09/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, enviamos informação dos administradores abaixo elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

**a) ANA REGINA CRUZ VLAINICH**, BRASILEIRA, MÉDICA, CPF 491.289.066-91, portadora da identidade n.º 30.049.275-3;



**b) JOSÉ ROBERTO GALLO FERREIRA,** BRASILEIRO, MÉDICO, CPF 939.901.628-53, identidade 5.589.296-6;

**c) MÁRIO SANTORO JUNIOR,** BRASILEIRO, MÉDICO, CPF 109.812.508-82, portador da identidade n.º 2.832.210.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

  
**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Regimes Especiais

Conceder Pensão Vitalícia, a contar de 01.08.2009, a senhora MARIA LUIZA PUNDKE, na qualidade de ex-esposa, com percepção de pensão alimentícia, referente ao servidor LUIZ ARNALDO BRAGA TENIUS, matrícula nº 056.969-1, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, aposentado proporcionalmente, pertencente ao Quadro Permanente de Membros, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), dos proventos que o mesmo lavra jus na data anterior ao óbito, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, ficando os outros 75% (setenta e cinco por cento) em conta reserva.

DELZA AMPLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.167, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvaro Scini Ito, Identidade nº 60.454.295 - SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.472/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDREIRA DO SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país da seguinte servidora:

Nº 1.111 - DIANA CARMEM ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1558252, com a finalidade de participar do Workshop Regional Latino Americano sobre Conscientização da Segurança Alimentar, a ser realizado na Cidade do Panamá - PANAMA, no período de 16 a 19 de agosto de 2009 incluindo trânsito, com ônus para o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos - USDA. (Processo nº 25351.450368/2009-62).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 18 de agosto de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Nº 1.112 - RENATO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1568327, com a finalidade de participar de Inspeção na Empresa Farnia Sierra Manufacturing, a ser realizada em Madrid - Espanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.469735/2009-53).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 08 de setembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.113 - LAURA LYRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1529258, com a finalidade de participar da Reunião Extraordinária do SGT 3 - MERCOSUL, a ser realizada em Montevideu - Uruguai, no período de 16 a 18 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.500096/2009-69).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 16 de junho de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.114 - RONALDO LÚCIO PONCIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 1491058, com a finalidade de participar de Inspeção nas Empresas Amoytop Xiamen, a ser realizada em Xiamen - CHINA e Wyeth Biopharma em Grange Castel - IRLANDA, no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.499419/2009-72).

Nº 1.115 - BERNARDO LUIZ MORAES MÔRHERA, matrícula SIAPE nº 1568137, com a finalidade de participar de Inspeção nas Empresas Amoytop Xiamen, a ser realizada em Xiamen - CHINA e Wyeth Biopharma em Grange Castel - IRLANDA, no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.499398/2009-83).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 14 de setembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.116 - ALESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1568155, com a finalidade de participar da Reunião Técnica com a FDA e outras Agências Reguladoras, a ser realizada em Maryland - EUA, no período de 19 a 23 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para FDA. (Processo nº 25351.517202/2009-02).

Nº 1.117 - ARIADNA CRISTINA GOMES BARRA, matrícula SIAPE nº 1491517, com a finalidade de participar da Avaliação do Sistema Regulador do Centro de Controle Estatal da Qualidade dos Medicamentos, a ser realizada em Havana - Cuba, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para OPAIS. (Processo nº 25351.520609/2009-74).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV - 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 16 de junho de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.118 - LÚCIA HICHENBERG SURITA, matrícula SIAPE nº 1491389, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Glaxoconome GmbH & CO KG, a ser realizada em Bad Oldesloe - Alemanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.488734/2009-13).

Nº 1.119 - PATRICIA SERPA, matrícula SIAPE nº 1491471, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Glaxoconome GmbH & CO KG, a ser realizada em Bad Oldesloe - Alemanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.469749/2009-81).

Nº 1.120 - MARINÊS JOST E SOUZA, matrícula SIAPE nº 0378658, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa OM Portuguesa, a ser realizada em Amadora - Portugal, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.465943/2009-37).

Nº 1.121 - THAÍS MESQUITA DO COU TO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1491071, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa OM Portuguesa, a ser realizada em Amadora - Portugal, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.465994/2009-55).

O Diretor - Presidente, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao

que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 1º de setembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.122 - ALBA MARIA CAMPOS LIMA PISMEL, matrícula SIAPE nº 1493474, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Stryker Osteosynthesis, a ser realizada em Kiel - Alemanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.514162/2009-07).

Nº 1.123 - HILTON KATZ, matrícula SIAPE nº 2438595, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Stryker Osteosynthesis, a ser realizada em Kiel - Alemanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.514168/2009-65).

O Diretor - Presidente, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 18 de agosto de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Nº 1.124 - TIAGO LANIUS RAUBER, matrícula SIAPE nº 2438602, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Farnia Sierra Manufacturing, a ser realizada em Madrid - Espanha, no período de 19 a 26 de setembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.523391/2009-39).

DIRCEL BRAS APARECIDO BARBANO

## RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 9 de setembro de 2009, publicadas no DOU nº 173, de 10 de setembro de 2009, Seção 2, pág. 38, Onde se lê: "Nº 1.078 - ...", Leia-se: "Nº 1.078A - ...".

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009(\*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 41, do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, e considerando o permissivo legal da delegação de competência, previsto nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Luis Bernardo Delgado Bieber, SIAPE nº 1491446, para julgar os processos administrativos de infrações à legislação sanitária federal, no âmbito da Gerência-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos, cujos autos de infração tenham sido lavrados até 31 de agosto de 2009.

Art. 2º Os recursos administrativos das decisões proferidas pela autoridade delegada deverão ser interpostos nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 205, de 13 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(\*) Republicada por ter sido no DOU nº 176, de 15/9/2009, Seção 2, pág. 43, com incorreção no original.

## GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O Gerente-Geral de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 47, do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, e considerando o permissivo legal da delegação de competência, previsto nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora Heloisa Rey Farza, SIAPE nº 0463629, para julgar os processos administrativos de infrações à legislação sanitária federal, no âmbito da Gerência-Geral de Toxicologia, cujos autos de infração tenham sido lavrados até 31 de agosto de 2009.

Art. 2º Os recursos administrativos das decisões proferidas pela autoridade delegada deverão ser interpostos nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 205, de 13 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO MIRELLES



## PORTARIA Nº 2.218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Alterar os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde de Municípios do Estado de Pernambuco e de outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SI-SVS, de 29 de junho de 2004; Considerando a Portaria nº 2.214, de 5 de dezembro de 2001; Considerando a Portaria nº 1.832, de 28 de agosto de 2008; e Considerando a Portaria nº 3.007, de 16 de dezembro de 2008, resolve:

- Art. 1º Alterar os valores referentes à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, homologados do Estado de Pernambuco e de 2 (dois) Municípios, conforme o Anexo a esta Portaria, com vigência a partir de março de 2009.
- Parágrafo único. Os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor referido neste artigo.
- Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Estadual e Municipais de Saúde correspondentes.
- Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0026 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Pernambuco.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

JOSE GOULART TEMPORÃO

## ANEXO

ESTADO: PERNAMBUCO

COD. IBGE	ESTADO	N.º MUNIC.	ESTRATO	ARFA	POPULAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		RFC. ESTADUAL - ANUAL		TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RFCURSO FEDERAL (R\$)
						RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL (R\$)	REPASSE PARA SFIS (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)			
26	PE	185	2	98.940	8.223.911	34.091.888,64	8.886.894,72	2.876.068,43	11.162.963,14	715.874,85	

MUNICÍPIOS COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		Rec. Municipais - Anual		TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)
			TFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)		
30065	Aracajuá	17.900	45.965,84	8.592,00	54.557,84	16.367,35	70.925,19	4.546,49
360600	Garanhuns	17.900	369.236,58	61.631,04	430.867,62	129.260,29	560.127,91	35.905,64
TOTALS		146.298	415.202,42	70.223,04	485.425,46	145.627,64	631.053,10	40.452,13

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 493, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.211627/2006-19, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 715/2006 publicada no DOU Nº 249, Seção 1, de 29/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.143310/2006-42, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 342/2006 publicada no DOU Nº 211, Seção 1, de 03/11/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 495, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.114522/2006-12, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 596/2006 publicada no DOU Nº 243, Seção 1, de 20/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.196847/2007-96, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 548/2007 publicada no DOU Nº 9, Seção 1, de 14/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.100620/2006-72, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 82/2006 publicada no DOU Nº 01, Seção 1, de 24/07/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.219587/2007-34, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 719/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.223248/2007-52, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 694/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.223252/2007-11, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 694/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.183519/2006-49, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 644/2006 publicada no DOU Nº 249, Seção 1, de 29/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 506, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.219454/2007-68, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº 698/2007 publicada no DOU Nº 10, Seção 1, de 15/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 707,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.01.5488/2007-40 e 33902.08774/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS Nº 30133-7, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.202.472/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

